MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# RESOLUÇÃO Nº222 DE 09 DE AGOSTO DE 1984.-

Altera a redação de dispo sitivos do Regimento In-' terno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o-órgão Legislativo aprovou a seguinte resolução:

Art.1º- Fica alterada a redação do parágrafo primeiro-do artigo 6º da Resolução nº4, de 15 de junho-de 1955- Regimento Interno-, que passará a ser a seguinte:

""Art.6º-.....
.....

§ 1º- Nos dois períodos de reuniões ordinárias da Câmara funcionará às 2a., 4a e 5a. feiras.""

Art.2º- Fica alterada a redação do artigo 34º da Resolução referido no artigo anterior, que passará a ser a seguinte:

""Art.34º- As Comissões reunir-se-ão, ordinariamente,-no edificio da Câmara, às quintas-feiras, - após a leitura e despacho do expediente na Sessão Ordinária da Câmara, na forma deste-Regimento.""

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta-Resolução entrará em vigor na data de sua -' aprovação.

S. do Livramento, em 09 de agosto de 1984.-

Ver.SEBASTIÃO ALMEIDA GOMES
1º Secretário, no exercício
da presidência.

Ver.SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
2º Secretário, no exercício
da 1a.secretaria.-

Digitalizado com CamScanner